JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2024.07.01 17:32:01 -03'00'

Pavimentação da Rua Jordão é concluída em Assis Chateaubriand

A pavimentação da Rua Jordão em Assis Chateaubriand foi finalizada, trazendo melhorias significativas. Com um investimento de R$ 1.912.822,57, a obra abrange uma área de 8.519,39 m², ligando as Avenidas Brasil e Cataratas do Iguaçu, prolongando-se entre as rodovias PR 486 e 364.

Além da pavimentação asfáltica, a obra incluiu a implementação de sistema de drenagem, meio-fio, calçadas e sinalização viária, visando proporcionar mais segurança e conforto para os moradores e motoristas que transitam pela região.

A pavimentação asfáltica é um importante investimento na infraestrutura da cidade, e vai melhorar a qualidade de vida da população e contribuir para o desenvolvimento econômico da região. Com a conclusão da obra, a Rua Jordão terá uma estrutura adequada para receber o tráfego de veículos e pedestres.

O prefeito Valter Aparecido Souza Correia, Valtinho, ressaltou que esse trecho carecia de melhorias há muitos anos, e a conclusão da pavimentação representa um marco para a cidade. A nova infraestrutura viária não apenas atende às demandas atuais, mas também prepara o caminho para o crescimento futuro da região. Ele ainda destacou a atuação do deputado Marcel Micheletto que contribuiu na liberação dos recursos financiados, demonstrando o compromisso com o desenvolvimento e bem-estar da comunidade. E também a câmara de vereadores por meio da presidente Franciane Micheletto, que aprovaram o financiamento e agora a obra está sendo entregue.

O deputado estadual Marcel Micheletto salientou que com a conclusão desse projeto, a cidade de Assis Chateaubriand dá mais um passo rumo à modernização de sua infraestrutura urbana, promovendo um ambiente mais seguro e acessível para seus cidadãos. A pavimentação da Rua Jordão é um marco que reflete o comprometimento com o progresso e a qualidade de vida da população local.

Ainda acompanharam a visita o vice-prefeito licenciado e Superintendente de Administração e Finanças Cloves Angeleli; Ademir Adilson Dioto, Secretário de Governo; Fátima Aparecida Sobral, Secretária da Educação e Cultura; Fábio Fantin Camilo, Secretário da Saúde; Secretário de Agricultura e Transportes,Rodrigo Lazzari Hendges; Roberto Daniel Barbosa- Secretário de Planejamento, Infraestrutura e Obras; Márcio Orlandini, Secretário do Esporte; Milene Cristina Aleixo Ferreira Angeleli, Secretária do Trabalho, Emprego e Turismo. E os vereadores Alessandro Bahia Nunes; Elizandréia Pardinho da Silva; Francisco do Nascimento; José Carlos Alves da Rocha; Lúcia Maria Ferreira do Couto; Osmar Aparecido Rinki; Velândia Aparecida Belino.

| *ASSIS CHATEAUBRIAND*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

ERRATA REF: EXTRATO CONTRATO
O Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na publicação do Aviso de Licitação na Modalidade de EXTRATO CONTRATO, publicado no Jornal do Oeste e Órgão Oficial do Município de Toledo nos dias 29 de junho e 01 de julho de 2024 respectivamente, constatou-se um equívoco no número do contrato, e portando:
ONDE SE LÊ:
EXTRATO CONTRATO N° 379
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A
LEIA-SE:
EXTRATO CONTRATO N° 499
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro para Frota Municipal.
ESPÉCIE: Vigésimo Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 263/2019, de 05/12/2019.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ DA CONTRATADA: 61.074.175/0001-38
REPRESENTANTE: Alexandre Ponciano Serra
PRAZO: Vigência da Apólice: 05/12/2024
VALOR: R$ 145.483,89 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, 2º, da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação da vigência da apólice de seguros da frota municipal, por 06 (seis) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 05/06/2024 – Ilario Hofstaetter, Prefeito em exercício e Alexandre Ponciano Serra.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.atende.net/p66828ec51ecc9 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

---

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Edital de Convocação Nº 009/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marechal Cândido Rondon CONVOCA seus membros conselheiros e convida os demais interessados a participarem da reunião ordinária, que será realizada no dia 08 de julho de 2024, às 13:30 horas, nas dependências do Auditório da Prefeitura, situado à Rua Espírito Santo, 777, nesta cidade, Centro. Convocação esta, tendo como pauta:

a) Leitura da ata;

b) Correspondências recebidas e expedidas;

c) Aprovação do Relatório de Gestão 3° Bimestre de 2024;

c) Assuntos Gerais.

Marechal Cândido Rondon, 01 de julho de 2024.

Patrícia Adams
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO nº 190/2024
Data 01/07/2024
Nomeia servidores em Estágio Probatório e das outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionados, nomeados em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2023.

NOME	RG Nº	CARGO
RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO	9.***.***-8	Motorista
LUCIMARA TEREZINHA RAIZEL DE MEIRA	13.***.***-4	Auxiliar de Serviços Gerais
JILVANE RAIZEL DE MEIRA	12.***.***-5	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
MARECHAL CÂNDIDORODON – PARANÁ
CNPJ: 76.878.669/0001-42

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - EDITAL Nº 009/2024

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON (SAAE), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Edital nº 001/2024, de Abertura do Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Marechal Cândido Rondon – PR e sua retificação pelo Edital nº 003/2024; **TORNA PÚBLICO** Art. 1º - O gabarito provisório da prova objetiva, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Marechal Cândido Rondon – PR, de acordo com o anexo deste Edital. Art. 2º - Cabe recurso contra as questões do gabarito provisório, desde que fundamentado e inseridos no sistema no endereço eletrônico: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/SERVI%C3%87O+AUT%C3%94NOMO+DE+%C3%81GUA+E+ESGOTO+DE+MARECHAL+C%C3%82NDIDO+RONDON/91 em link de recursos disponível, **até o dia 04/07/2024**. Após essa data, o link será desativado, não sendo mais possível recorrer. Art. 3º - O recurso só pode ser interposto pelo candidato e esse deve informar seus dados de inscrição no cadastro do recurso. Art. 4º - Após serem julgados os recursos, as respostas e o Gabarito Definitivo são publicados por edital até o dia **11/07/2024**. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Marechal Cândido Rondon, Paraná, 01 de julho de 2024. **ANDERSON LOFFI SCHMOELLER** DIRETOR EXECUTIVO Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marechal Cândido Rondon (SAAE) **ROSELI WEBER** PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marechal Cândido Rondon (SAAE).

* **OBS**: Documentos na íntegra no site da Prefeitura: https://marechalcandidorondon.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/ – Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 01 de julho de 2024. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei n.º 4.838/2016, art. 3º, § 1°.

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
Torna-se público que o **Município de Missal**, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, no Município de Missa/Pr, CEP 85.890-000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 393, de 04 de Junho de 2024**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, no critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** no modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, valor máximo de **R$ 113.571,65.**
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 18 DE JULHO DE 2024 ÀS 08H 20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);
REALIZAÇÃO: Por meio do Site bllcompras.com;
ÍNTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), na plataforma da BLL (https://bll.org.br/) e no endereço eletrônico do Município (https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal - PR, 1º de Julho de 2024.
Adilto Luis Ferrari - **Prefeito Municipal**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PINTURA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

FORNECEDOR	CNPJ	ATA DE Nº	VALOR TOTAL
PRINT VIA SINALIZAÇÃO LTDA	40.499.756/0001-41	336	R$ 34.225,00

DURAÇÃO 12(DOZE) MESES
DOTAÇÕES SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA
MATERIAL DE CONSUMO
DATA 20 DE JUNHO DE 2024

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (NOTEBOOK, SMARTPHONE, TELEVISOR, PATINETE ELÉTRICO E SCOOTER ELÉTRICA), PARA SEREM UTILIZADOS NO SORTEIO DE PRÊMIOS DO PROGRAMA "NOTA MISSALENSE".

FORNECEDOR	CNPJ	CONTRATO Nº	VALOR TOTAL
COMERCIAL BRAGA E SILVA LTDA	53.627.731/0001-28	332	R$ 13.880,00

DURAÇÃO 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÕES SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA MISSALENSE
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OU-TRAS
00780 E 00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
DATA 28 DE JUNHO DE 2024

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 - PROCESSO Nº 88/2024
O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar na licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para ministrar oficina para Pessoa com Deficiência – PcD acima de 18 anos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Edital.**
Data da sessão: **17 de julho de 2024**
Horário: **08:30 horas (horário de Brasília)**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **https://www.gov.br/compras/pt-br/**
UASG: **985529**
Modo de Disputa – **Aberto**
Valor da Contratação: **R$ 50.490,00 (Cinquenta mil quatrocentos e noventa reais).**
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS**: SIM – PREFERÊNCIA REGIONAL**
Id contratação PNCP: **EDITAL 90037/2024** - **95719449000110-1-000133/2024**
Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em **28 de junho de 2024.**

EXTRATO DE ADITIVOS
TERMO ADITIVO: 79/2024/03
Nº DO ADITIVO: TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO – CONTRATO Nº 75/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021
CONTRATADO: TAIS CRISTINA BACKES DEPPER *.404.009-****
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

TERMO ADITIVO: 80/2024/05
Nº DO ADITIVO: QUINTO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO – CONTRATO Nº 33/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
CONTRATADO: CLENIO MOSS *.881.269-****
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 28 DE JUNHO DE 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 - PROCESSO Nº 50/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que:
Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos itens as empresas abaixo relacionadas, para a plena consolidação do previsto neste Certame e depois de cumpridas as formalidades legais.
Resultou como **FRACASSADO** os itens 1, 2, 17, 18, 22, 26, 30, 46, 76 e 91.
Resultou como **DESERTO** os itens 15, 55, 58, 59, 66, 90, 105 e 107.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 174.931,07
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Entre Rios do Oeste-PR, em 01 de julho de 2024.

ARI ALOISIO MALDANER
PREFEITO
*Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico no sítio: www.entreriosdooeste.pr.gov.br

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a **INEXIGIBILIDADE**, no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2024** do Procedimento Administrativo n° 075/2024.
Autorizo em sequência, a proceder a contratação, conforme abaixo escrito:
OBJETO: Contratação da empresa **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 11.492.141/0018-33, por meio de processo de inexigibilidade, para Aquisição de MINICARREGADEIRA NOVA, através do preço registrado na Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0053/2023, referente ao Pregão, na forma Eletrônica, n° 0048/2023, e-PAL 0053/2023 realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.
VALOR TOTAL: O valor para a contratação é de R$299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: A situação em análise enquadra-se na hipótese prevista no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dotação orçamentária e justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade nº 011/2024.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2024.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO – PP N° 061/2021 – CONTRATO N° 038/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP**
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado em 12 (doze) meses o contrato em questão. Ao valor do contrato fica acrescido em **R$ 47.799,60 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, reajustados conforme IPCA, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Atualizado	Preço Total
2	CESSAO DE DIREITO DE USO SEM LIMITE DE USUARIOS, SUPORTE TECNICO REMOTO ILIMITADO E HOSPEDAGEM EM NUVEM	MENS	12,00	IDS	2.957,90	35.494,80
3	HORA DE VISITA TECNICA POS SISTEMA IMPLANTADO SOB DEMANDA E NÃO OBRIGATORIO	HR	80,00	SERVIÇO	153,81	12.304,80

Total do Participante -> 47.799,60

O prazo de vigência passa a vigorar até 30 de julho de 2025. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 01 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024
PROCESSO: Inexigibilidade nº 22/2024
OBJETO: Contratação de capacitação para servidores públicos através de Palestra com o tema: "Escolarização inclusiva e desenvolvimento do psiquismo de pessoas com e sem deficiência: Desafios e Proposições".
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: Shima Gestão e Desenvolvimento de Pessoas Ltda
CNPJ DO CONTRATADO: 51.208.633/0001-20
REPRESENTANTE LEGAL: Sonia Mari Shima Barroco
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR DO CONTRATO: R$3.500,00
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 24 de junho de 2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Shima Gestão e Desenvolvimento de Pessoas Ltda. Testemunhas: Fernando Daniel Henz Volpato, Secretário Municipal de Educação e Marcia Adriana Winter, Fiscal de Contrato - SMED.

* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 074/2024
PREGÃO N° 042/2024 – MODALIDADE ELETRÔNICO

O **Município de Ouro Verde do Oeste**, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024**, visando o Registro de Preços para aquisição de materiais de construção civil, hidráulicos, e equipamentos diversos para roçadas, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo. O valor máximo previsto para a contratação é de **R$ 778.696,44 (setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).** Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia **15 de julho de 2024** a partir das 08h31min na plataforma BLL "www.bll.org.br" **"Acesso Identificado no link – licitações."**
- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - https://ouroverdedooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de--licitacoes/detalhar/1/, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link – licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR).

PORTARIA N.º 390, DE 01º DE JULHO DE 2024.
Dispõe sobre a cedência de servidora pública municipal, para exercer as funções do Cargo de Provimento Efetivo, à Câmara de Vereadores do Município.

PORTARIA N.º 391, DE 01º DE JULHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão de férias a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

DECRETO Nº. 181, DE 01 DE JULHO DE 2024.
Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no **Orçamento do Exercício de 2024** e dá outras providências.

DECRETO Nº 182, DE 1º DE JULHO DE 2024.
Dispõe sobre o Expediente do setor de agendamento e da Farmácia, junto a Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO N.º 183, DE 1º DE JULHO DE 2024.
Prorroga prazo para entrega do relatório final do Processo Administrativo instaurado pelo Decreto nº 067, de 14 de março de 2024.

LEI Nº 1853, DE 1º DE JULHO DE 2024
Fixa os subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2025/2028

LEI Nº 1854, DE 1º DE JULHO DE 2024
Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários municipais do Município de Pato Bragado, para a gestão 2025/2028.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 009/2024
PROPONENTE: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Cândido de Abreu, 526 - Conj 809 Andar 08 Cond Centro Cmr Candido D bloco Candido De Abreu BL, Centro Cívico, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.031.983/0001-96. **OBJETO:** Contratação da participação no: SEMINÁRIO: O ÚLTIMO ANO DA LEGISLATURA MUNICIPAL - Método Consultor, a realizar-se na modalidade presencial nos dias 02 a 05 de julho de 2024, na cidade de Curitiba-PR. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 7.470,00 (sete mil e quatrocentos e setenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **ENTREGA:** O Curso será realizado na forma presencial nas dependências do Hotel Slaviero Essential, localizado na Rua Sen. Alencar Guimarães, 50, Centro, Curitiba-PR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Processo de Inexigibilidade. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conta da despesa: 080, Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2002, Fonte de Recurso: 1, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.00 e Descrição: Serviços de seleção e treinamento. **AMPARO LEGAL**: Artigo 74, Inciso III, Alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 00.771.945/0001-07
REPRESENTANTE: GIOVANNI GONÇALVES ARAÚJO.
OBJETO: Aquisição de doses de sêmen bovino da raça holandesa vermelho e branco, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável.
VALOR: R$ 16.200,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 28/06/2024.
* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

---

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024
PROCESSO: Dispensa nº 43/2024
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção da rede de gás do Café Colonial, Centro de Eventos e do CTG - Tertúlia do Paraná, com fornecimento de material, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: Tfardoski & Tfardoski Ltda
CNPJ DO CONTRATADO: 25.452.499/0001-07
REPRESENTANTE LEGAL: Sirlei Valentini Tfardoski
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR DO CONTRATO: R$6.561,00
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 24 de junho de 2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Tfardoski & Tfardoski Ltda. Testemunhas: Marcelo Silveira Portela, Secretário Municipal de Administração e Rogério Luiz Thome, Gestor de Contrato – SMAD.

* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024
PROCESSO: Dispensa nº 42/2024
OBJETO: Aquisição e instalação de letreiro para fachada do Café Colonial, localizado no Parque de Exposições Governador Álvaro Dias.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: Revelest Comunicação Visual Ltda
CNPJ DO CONTRATADO: 35.611.176/0001-64
REPRESENTANTE LEGAL: Celio Roberto Silva Maciel
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses
VALOR DO CONTRATO: R$5.800,00
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 24 de junho de 2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Revelest Comunicação Visual Ltda. Testemunhas: Marcelo Silveira Portela, Secretário Municipal de Administração e Rogério Luiz Thome, Gestor de Contrato – SMAD.

* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2024
PROCESSO: Inexigibilidade nº 23/2024
OBJETO: Contratação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas, conforme Chamamento Público n°001/2024 - SMFA
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: Cooperativa de Crédito Sicoob Confiança
CNPJ DO CONTRATADO: 07.097.064/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL: Hugo Alex Azevedo Ferraz
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR DO CONTRATO: R$47.280,00
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 25 de junho de 2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Cooperativa de Crédito Sicoob Confiança. Testemunhas: Carmelindo Daronch, Secretário Municipal de Fazenda e Vanir de Fátima Martins Genz, Fiscal de Contrato - SMFA.

* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br

JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2024.07.01 17:32:09 -03'00'

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2024

PROCESSO: Dispensa nº 44/2024
OBJETO: Aquisição de 1 (um) equipamento drone, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão de Governo.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: Paraná Drones e Patinetes Ltda
CNPJ DO CONTRATADO: 33.880.057/0001-81
REPRESENTANTE LEGAL: Fernando Francisco Turani
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses
VALOR DO CONTRATO: R$12.500,00
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 25 de junho de 2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Paraná Drones e Patinetes Ltda. Testemunhas: Marcelo Silveira Portela, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Gestão de Governo e Jones Luiz Otto, Gestor de Contrato - SMGG.

* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019
OBJETO: Contratação de serviços de telefonista, a ser prestado no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb.
ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 310/2020, de 01/12/2020.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: WMBA SERVICOS EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: 14.478.800/0001-27
REPRESENTANTE: Vera Lucia da Silva
PRAZO: Execução e Vigência: 31/07/2024
VALOR: R$ 3.206,69 (três mil duzentos e seis reais e sessenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 01 (um) mês.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 28/06/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Vera Lucia da Silva.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.atende.net/p64df4dcc3a8ee ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 073/2024
PREGÃO N° 041/2024 – MODALIDADE ELETRÔNICO

O **Município de Ouro Verde do Oeste**, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**, visando o Registro de Preços, para prestação de serviços de recauchutagem de pneus pertencentes à caminhões, ônibus, tratores e máquinas pesadas da frota municipal. O valor máximo previsto para a contratação é R$700.018,66 (setecentos mil, dezoito reais e sessenta e seis centavos). Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia **17 de julho de 2024** a partir das 08h31min na plataforma BLL "www.bll.org.br" **"Acesso Identificado no link – licitações."**
- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - https://ouroverdedooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de--licitacoes/detalhar/1/, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link – licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº320/2024 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento das exigências legais para fins de promoção de servidores do quadro do magistério, considerando:a) Os artigos8º, 9º e 10º, da Lei Complementar nº 201, de 06 de março de 2024, do Reestruturação e Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Palotina que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,**RESOLVE:Art. 1º** Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Palotina que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe a que estava posicionado, conforme Avaliação de Desempenho realizada pela Secretaria Municipal de Educação.**Art. 2º** O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos II, parte integrante da Lei Complementar nº 201/2024 que reestrutura e faz a gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

Nome / Matrícula		Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação		A partir de
			Nível	Classe	Nível	Classe	
ELIZETE PIEREZAN	3287	Professor	E	B	E	C	01/06/2024
JACQUELINE BELLÉ	2579	Prof. Ed. Inf.	E	D	E	E	01/06/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ÂNGELO DE CARLI", EM 01 DE JULHO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 434/2024 – PREGÃO Nº 102/2023.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.**CONTRATADO: ITECH CAPACITACAO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 18.787.554/0001-46.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECER HORA TÉCNICA COMPREENDENDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO IN LOCO DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA AOS USUÁRIOS DOS DIVERSOS MÓDULOS INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E TREINAMENTO INDIVIDUALIZADO, PARA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS UTILIZADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS, NESTA MUNICIPALIDADE**.**VALOR: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)**.**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DO DIA 12/07/2024.**PAGAMENTO**: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS**, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENTREGA DOS MATERIAIS NO PERÍODO VALIDADO PELO FISCAL COMPETENTE. SENDO O PAGAMENTO CONDICIONADO A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES, ATESTADO PELA APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES FISCAIS, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.Palotina, 01 de Julho de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 13 DE PRAZO E N° 14 DE VALOR AO CONTRATO Nº. 001/2018

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado **TANIA MARIA MOESCH STROHER**, pessoa física, portadora da cédula de identidade nº. 1.941.987-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 586.214.909-00, residente e domiciliada na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado **LOCADOR**, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **DISPENSA 001/2018**, onde o objeto deste termo contratual é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NA RUA 1º DE JANEIRO, N.º 945, CENTRO, QUE SERÁ UTILIZADO PELO CONSELHO TUTELAR DE PALOTINA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O ANO DE 2.018**, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.**Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 13):** Fica prorrogado o prazo do **Contrato de Locação Nº 001/2018**, por mais 06 (SEIS) meses, com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, iniciando em **05 de Julho de 2024** e encerrando em **04 de Janeiro de 2025**. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Memorando N° 5.817/2023 parecer do fiscal e parecer jurídico anexo ao processo.**Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 14):** No que se refere ao valor pago pelos serviços, o mesmo permanecerá inalterado em R$ 2.743,00 (Dois mil, setecentos e quarenta e três reais) mensais, totalizando **R$ 16.458,00 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)**. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços. **Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 01 de Julho de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

CÂMARA DO MUNICIPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 044 de 01 de julho de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução nº 001, de 07 de dezembro de 2020, **R E S O L V E :** Art. 1º Conceder ao servidor ADAIR JOSÉ VERDEIRO, a PROMOÇÃO de que trata o artigo 17, II da Lei Municipal 1096 de 12 de março de 1992, no cargo de Analista Legislativo, passando da referência 11-K para 11-L, a partir de 27 de junho de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 27 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA

Eurico Fernandes Barbosa
Presidente

Thiago Henrique Linares Mostachio
1º Secretário

Rodrigo Ribeiro
2º Secretário

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO N° 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR AO CONTRATO N° 682/2023.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa **DOMAK DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.413.696/0001-02, Inscrição Estadual nº. 636.319.980.116, Inscrição Municipal nº 78937, com sede à Rua Amazonas, nº 1679, bairro Osvaldo Cruz, na cidade de São Caetano do Sul, na cidade de São Paulo, CEP: 09.540-202, Fone: (11) 4224-6774, e-mail: luizeduardo@domak.com.br, representada neste ato por **Sr. LUIZ EDUARDO EUGENIO**, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº. 9.381.948-1 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 042.034.339-32, residente e domiciliado à Rua Luiz Lerco, nº 355, bairro Terra Bonita, na cidade de Londrina, estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADA**, vem aditar o contrato nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **PREGÃO Nº 062/2023**, onde o objeto deste termo contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DR COM ESTAÇÃO FIXA PARA DIGITALIZAÇÃO DE RAIO X,** a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.**Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01):** Fica prorrogado o prazo do **Contrato de Prestação de Serviços n° 682/2023**, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em **07 de Julho de 2024** e encerrando em **06 de Julho de 2025**, devido a necessidade de dar continuidade nos serviços, conforme Memorando n° 2.932/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico anexos ao processo.**Cláusula Segunda (ADITIVO Nº 02):** O valor do presente **Contrato de Prestação de Serviços n° 682/2023**, sofrerá reajuste conforme índice do INPC em até aproximadamente **3,34%**, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 2.932/2024 da Secretaria de Saúde, proposta da Contratada e parecer jurídico em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.DE	VALOR UNIT. PARA
1	SISTEMA DIGITALIZADOR COM CONEXÃO ENTRE DETECTOR DIGITAL E O CONSOLE DE AQUISIÇÃO REALIZADA SEM FIO E ADAPTÁVEL AOS EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X FIXOS ANALÓGICOS EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ROTINA E/OU EMERGÊNCIA, COM DETECTOR POSICIONADO NA GAVETA/BUCKY OU FORA DO MESMO; ESPECIFICAÇÕES DO DETECTOR FLAT PANEL: QUANTIDADE: 01 UNIDADE; DETECTOR FLAT PANEL SEM FIO COM ÁREA ATIVA MAIOR OU IGUAL A 35X43CM. ESTRUTURA EM FIBRA DE CARBONO, ALUMINIO OU OUTRO MATERIAL EQUIVALENTE. DETECTOR DE ESTADO SÓLIDO, PARA CONVERSÃO DE RAIOS-X EM SINAL ELÉTRICO, UTILIZANDO CINTILADOR DE CSI (IODETO DE CÉSIO); TAMANHO DO PIXEL MENOR OU IGUAL A 150 ?M (MÍCRON); MATRIZ DO DETECTOR MAIOR OU IGUAL A 2300 X 2800 PIXELS; CAPACIDADE DE INSERÇÃO DO DETECTOR NA GAVETA DA MESA E BUCKY MURAL, BEM COMO REALIZAÇÃO DE EXAMES FORA DA GAVETA/BUCKY; DETECTOR COM FONTE DE ENERGIA (BATERIA, CAPACITOR OU TECNOLOGIA SIMILAR), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 HORAS DE EXAME OU 200 IMAGENS POR CARGA; PARA DETECTORES COM BATERIA EXTERNA, DEVERÁ ACOMPANHAR, ALÉM DA BATERIA INTEGRANTE, NO MÍNIMO MAIS UMA UNIDADE DE BATERIA EXTRA POR DETECTOR. UM CARREGADOR DA FONTE DE ENERGIA (BATERIA, CAPACITOR OU SIMILAR) DO DETECTOR, DEVE SER PARTE INTEGRANTE DO CONJUNTO; PESO MÁXIMO DO DETECTOR (COM FONTE DE ENERGIA INSTALADA) DE 3,0 KG OU MENOS; CAPACIDADE DE SUPORTAR 150 KG OU MAIS DISTRIBUÍDOS SOBRE A SUPERFÍCIE DO DETECTOR. GRAU MINIMO DE PROTEÇÃO IPX4 OU IPX5.4. POSSUIR SISTEMA (SOFTWARE DE OSSOS LONGOS / COLUNA TOTAL) QUE POSSIBILITA A JUNÇÃO DE 2 OU MAIS IMAGENS, AUTOMATICAMENTE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLUNA TOTAL E MEMBROS INFERIORES TOTAL. CONSOLE DE AQUISIÇÃO, VISUALIZAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS: MONITOR LCD DE 1280 PONTOS POR 1024 PONTOS DE ALTO BRILHO (MÍNIMO DE 200 CD/M2) E ALTO-CONTRASTE (MÍNIMO DE 300:1) E NO TAMANHO DE PELO MENOS 19 POLEGADAS E ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DICOM PARTE 14; ESTAÇÃO DE TRABALHO COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR – CORE I5 (SUPERIOR OU SIMILAR), 500GB DE ARMAZENAMENTO HARD DISK E 8GB DE MEMÓRIA RAM OU SUPERIOR; EXIBIÇÃO DAS IMAGENS EM ATÉ 5 SEGUNDOS APÓS A EXPOSIÇÃO (PRÉ-VISUALIZAÇÃO); FERRAMENTAS DE PROCESSAMENTO DAS IMAGENS ADQUIRIDAS COM SEGUINTES RECURSOS: GERAÇÃO DE IMAGENS POR MEIO DE UM PROGRAMA (SOFTWARE) DE PROCESSAMENTO BÁSICO. A UNIDADE DEVE TER NO MÍNIMO UM PROGRAMA (SOFTWARE) ADICIONAL DE PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS PERMITINDO, A CRITÉRIO DO OPERADOR E DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA, INCREMENTAR O CONTRASTE E A LATITUDE DA IMAGEM, SEM PREJUÍZO AO "RAW DATA" DA IMAGEM; POSSUIR APLICATIVO DE PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS TEM UM MÓDULO ESPECÍFICO PARA MANIPULAR IMAGENS DE EXAMES DE RADIOLOGIA GERAL, COM ÁRVORE DE INCIDÊNCIAS ESPECÍFICAS. EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0, STORAGE SCU PARA ARQUIVAMENTO EM SISTEMAS PACS; EFETUAR DE MODO AUTOMÁTICO O ENEGRECIMENTO DA BORDA DA IMAGEM DIGITALIZADA QUE NÃO RECEBEU RADIAÇÃO; EFETUAR ANOTAÇÕES DE TEXTO E MARCAÇÕES (TIPO SETAS E DESENHOS DE CÍRCULOS E RETÂNGULOS) DENTRO DA ÁREA DE IMAGEM, INCLUINDO MEDIÇÕES DE DISTÂNCIAS, ÂNGULOS; EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PRINT SCU PARA IMPRESSÃO; POSSUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LISTA DE TRABALHO PARA CONEXÃO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR, COM CAPACIDADE DE EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 MWL SCU PARA RECEBIMENTO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR (HIS) (MODALITY WORKLIST MANAGEMENT). INSERÇÃO DE DADOS DO PACIENTE DE FORMA MANUAL OU UTILIZANDO PROTOCOLO DICOM WORKLIST; PERMITIR A GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM CD/DVD; PODER FORMATAR NO MÍNIMO A IMPRESSÃO DE ATE´ 4 IMAGENS POR PELÍCULA; ACOMPANHA NOBREAK DE 1 KVA COMPATÍVEL COM O SISTEMA.	5.400,00	5.585,71

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 01 de Julho de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 321/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear o servidor **RENAN GUSTAVO DA SILVA PANGONI,** matrícula funcional N°. 3142, para a função gratificada de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA E ESF** a partir de 01 de julho de 2024. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ÂNGELO DE CARLI, 01 DE JULHO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 322/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: Art. 1º** - Designar a servidora Eloisa Martinelli Moscon Rauber, ocupante do cargo de Assistente Social, CPF 088.279.109-56, para atuar na condição de Ouvidor Municipal do SUS/Palotina do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, em conformidade com a Resolução Municipal nº 001/2012, a partir de 01 de julho de 2024. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 60 de 17 de fevereiro de 2023. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em 01 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI NRº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE: 01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMO: A) LICITAÇÃO NRº: **65/2024** B) MODALIDADE: PREGÃO C) DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 01/07/2024 D) OBJETO HOMOLOGADO E ADJUDICADO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MECÂNICA, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, ESTOFAMENTO, PINTURA, POLIMENTO, AR CONDICIONADO, AIRBAG, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, LIMPEZA DE BICOS, DIAGNÓSTICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA E LATARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. E) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO): FORNECEDOR 01: **ANGELA VERIDIANA PETTERMANN** CNPJ/CPF: 44.871.878/0001-78 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - **R$3.505.269,79** FORNECEDOR 02: **ZAGO & GOTTERT LTDA** CNPJ/CPF: 00.656.560/0001-07 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - **R$6.852.525,97** PALOTINA, 01 DE JULHO DE 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.165 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0200	PODER EXECUTIVO	
02002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02002.0412200022.005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação – PJ...	R$ 200.000,00
Fonte:	2.500.0000.000 (2000) – Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	
	TOTAL...	**R$ 200.000,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.0000.000 (2000)	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	R$ 200.000,00
	TOTAL...	**R$ 200.000,00**

Art. 3º Ficam ajustadas as metas físicas no Anexo III da Lei nº 6.591 de 07 de dezembro de 2023, Plano Plurianual – PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023 – LDO, para o exercício de 2024 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.586, de 22 de novembro de 2023.

Art. 4º **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 01 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 13 DE PRAZO E N° 14 DE VALOR AO CONTRATO Nº 302/2020.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO** que fazem entre si, de um lado como **LOCATARIO** o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **Sr. LUIZ BOLDORI**, pessoa física, portador do RG nº 13098452-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º **296.941.919-04**, telefone: (44) 99852-5566, residente à Rua Dom Pedro I, n° 899, Centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, doravante denominada **LOCADOR**, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **DISPENSA 085/2020**, onde o objeto deste termo contratual é: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE ATENDER OS OBJETIVOS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 02/2020 ENTRE O MUNICIPIO DE PALOTINA E A OSC ASFA QUE PREVÊ A CONJUNÇÃO DE ESFORÇOS PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO NA PROTEÇÃO E DEFESA DE ANIMAIS RESGATADOS, VITIMAS DE MAUS TRATOS E/OU ABANDONO CARACTERIZADOS COMO "EM SITUAÇÃO DE RISCO", DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL,** a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.**Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 13):** Fica prorrogado o prazo do **Contrato de Locação Nº 302/2020**, por mais 06 (Seis) meses, com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, iniciando em **09 de Julho de 2024** e encerrando em **08 de Janeiro de 2025**. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da contratada, Memorando n° 3.112/2024 e parecer jurídico em anexo ao processo.**Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 14):** No que se refere ao valor pago pelos serviços mensais estimados pagos ao referido **Contrato de Locação N° 302/2020**, o mesmo permanecerá inalterado em **R$ 1.936,40** (Um mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) ao mês, totalizando **R$ 11.618,40 (Onze mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)**. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços.**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 01 de Julho de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 05 DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 525/2023.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS** que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa **R C CAMPOS FARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.839.014/0001-70, Inscrição Estadual nº 90873589-73, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 869, com endereço à Rodovia PRT 466, Km 01 nº 3870, Parque Industrial, na cidade de Jardim Alegre, no estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. REGINALDO COSTA FARIAS**, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 5.326.884-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 764.403709-87, residente e domiciliado na Rua Amor Perfeito, nº 2090, bairro Paraíso, na cidade de Jardim Alegre, estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **TOMADA DE PREÇOS N° 027/2023,** onde o objeto deste termo contratual é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO – TST COM CAPA SELANTE , NA KD131 , COM ÁREA TOTAL DE 6.180M2. CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO E TERMO REFERENCIA. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE,** a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.**Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 05):** Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **Contrato Administrativo de Obras n° 525/2023** por mais 60 (sessenta) dias, com base no art. 57, § 1°, inciso II e § 2° da Lei 8.666/93, iniciando em **10 de Julho de 2024** e encerrando em **07 de Setembro de 2024**, devido à necessidade de dar continuidade aos trâmites internos, conforme Memorando nº 3.101/2024 da Secretaria Municipal de Agricultura, parecer fiscal e jurídico em anexos ao processo.**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 01 de Julho de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 05 DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 602/2023.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS** que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa **DG PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.765.951/0001-54, Inscrição Estadual nº 90862775-03, Inscrição Municipal nº 904, com endereço na Rua São Paulo, nº 958, Centro, na cidade de Jardim Alegre, estado do Paraná, CEP: 86.860-000, Fone: (43) 99980-4427, e-mail: e.dilsonaragao@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. EDILSON GOMES**, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 4.190.585-9 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 541.447.369-20, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 958, Centro, na cidade de Jardim Alegre, estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **TOMADA DE PREÇOS N° 029/2023,** onde o objeto deste termo contratual é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM RECAPE ASFÁLTICO, NA KD: 103 – VILA FLORESTA. COM 1.800 METROS DE EXTENSÃO E ÁREA TOTAL DE 11.340,00 METROS QUADRADOS, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO E TERMO REFERENCIA. A PEDIDO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE,** a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.**Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 05):** Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **Contrato Administrativo de Obras n° 602/2023** por mais 60 (sessenta) dias, com base no art. 57, § 1° inciso II e § 2° da Lei 8.666/93, iniciando em **24 de Julho de 2024** e encerrando em **21 de Setembro de 2024**, devido à necessidade de dar continuidade aos tramites internos, conforme Memorando nº 3.102/2024 da Secretaria Municipal de Agricultura, parecer fiscal e jurídico em anexos ao processo.**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 01 de Julho de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SUMULA DE REQUERIMENTO DA LAS – LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SERGIO ROQUE MARAFON e ADEMAR MALACARNE, tornam público que irão requerer ao IAT – Instituto Água e Terra do Paraná, a LAS – Licença Ambiental Simplificada, para criação de Aves, Sistema Postura, localizado no Lote Rural n° 72-A, da Gleba n° 01, Colônia São Francisco, Toledo, Estado do Paraná.

ERRATA

ONDE LÊ SE:

DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PODER EXECUTIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2024
INTERESSADO: A. M.

Avoco o feito em razão do instituto da prescrição, conforme decisão abaixo, e deixo de analisar o mérito da demanda.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado para apurar a suposta prática de infração disciplinar por parte do(a) servidor(a) I. T. A., lotado(a) na Secretária de Saúde deste município.

O PAD foi instaurado por meio da Portaria nº 037/2024, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08 de maio de 2024, visando investigar a conduta do(a) servidor(a) no episódio ocorrido em 15 de janeiro de 2024 e 12 de março de 2024.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A análise dos autos do PAD revela que a infração disciplinar imputada ao(à) servidor(a) prescreveu, conforme dispõe o art. 197 da Lei nº 314/2009, que regula o regime disciplinar aplicável aos servidores públicos municipais, suas sanções e seus prazos prescricionais.

De acordo com o Art. 197 da referida lei, o prazo prescricional para a apuração da infração disciplinar é de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do fato pelo órgão competente:

> Art. 197. O ato disciplinar prescreverá:
> I – em 05 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão de aposentadoria ou disponibilidade;
> II – em 02 (dois) anos, quanto à suspensão;
> III – em 30 (trinta) dias, quando à advertência;
> §1º O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.
> §2º Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.
> §3º A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.
> §4º Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cassar a interrupção.

Em detida análise dos fatos, em especial os documentos e depoimentos contidos neste procedimento, temos que o fato comportaria pena de advertência. Isto porque, conforme artigos 186, 187 e 189, as penas de suspensão e demissão são aplicadas para os casos mais graves previstos em lei.

Não seria este o caso.
Segundo denúncias, o servidor incorreu em falhas na execução do seu trabalho, enquadrando-se na hipótese de "desídia" indicada no inciso X, do art. 177, o que resultaria na aplicação da pena de advertência, conforme art. 186 da Lei Municipal nº 314 de 2009.

Verifica-se que a ciência do fato ocorreu aproximadamente aos 06/03/2024 através da comunicação do Ofício nº 041/2024-10ªRS/DVVGS/SCVCAT de autoria da 10ª Regional de Saúde do Estado do Paraná. Contudo, a instauração do PAD se deu somente em 07 de maio de 2024, após transcorridos mais de 30 dias desde a ciência do fato, extrapolando o prazo prescricional previsto.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que o prazo prescricional para a apuração da infração disciplinar imputada ao(à) servidor(a) A. M., transcorreu integralmente sem que houvesse a devida instauração e conclusão do processo dentro do prazo legal, **DECLARO PRESCRITA** a pretensão punitiva da Administração Pública em face do(a) servidor(a) mencionado(a).

Consequentemente, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, sem julgamento do mérito.

IV – DECISÃO

DECLARO, com base nos fundamentos apresentados, a prescrição da infração disciplinar e, por conseguinte, **DETERMINO** o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024 em razão da prescrição.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santa Lúcia/PR, 11 de junho de 2024.

SANDRA MARA DALEK
Presidente da Comissão Disciplinar

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PASSA A LER-SE:

DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PODER EXECUTIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2024
INTERESSADO: A. M.

Avoco o feito em razão do instituto da prescrição, conforme decisão abaixo, e deixo de analisar o mérito da demanda.

I - RELATÓRIO
Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado para apurar a suposta prática de infração disciplinar por parte do(a) servidor(a) A. M., lotado(a) na Secretária de Saúde deste município.

O PAD foi instaurado por meio da Portaria nº 037/2024, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08 de maio de 2024, visando investigar a conduta do(a) servidor(a) no episódio ocorrido entre 01 a 05 de março de 2024.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A análise dos autos do PAD revela que a infração disciplinar imputada ao(à) servidor(a) prescreveu, conforme dispõe o art. 197 da Lei nº 314/2009, que regula o regime disciplinar aplicável aos servidores públicos municipais, suas sanções e seus prazos prescricionais.

De acordo com o Art. 197 da referida lei, o prazo prescricional para a apuração da infração disciplinar é de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do fato pelo órgão competente:

> Art. 197. O ato disciplinar prescreverá:
> I – em 05 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão de aposentadoria ou disponibilidade;
> II – em 02 (dois) anos, quanto à suspensão;
> III – em 30 (trinta) dias, quando à advertência;
> §1º O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.
> §2º Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.
> §3º A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.
> §4º Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cassar a interrupção.

Em detida análise dos fatos, em especial os documentos e depoimentos contidos neste procedimento, temos que o fato comportaria pena de advertência. Isto porque, conforme artigos 186, 187 e 189, as penas de suspensão e demissão são aplicadas para os casos mais graves previstos em lei.

Não seria este o caso.

Segundo denúncias, o servidor incorreu em falhas na execução do seu trabalho, enquadrando-se na hipótese de "desídia" indicada no inciso X, do art. 177, o que resultaria na aplicação da pena de advertência, conforme art. 186 da Lei Municipal nº 314 de 2009.

Verifica-se que a ciência do fato ocorreu aproximadamente aos 06/03/2024 através da comunicação do Ofício nº 041/2024-10ªRS/DVVGS/SCVCAT de autoria da 10ª Regional de Saúde do Estado do Paraná. Contudo, a instauração do PAD se deu somente em 07 de maio de 2024, após transcorridos mais de 30 dias desde a ciência do fato, extrapolando o prazo prescricional previsto.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que o prazo prescricional para a apuração da infração disciplinar imputada ao(à) servidor(a) A. M., transcorreu integralmente sem que houvesse a devida instauração e conclusão do processo dentro do prazo legal, **DECLARO PRESCRITA** a pretensão punitiva da Administração Pública em face do(a) servidor(a) mencionado(a).

Consequentemente, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, sem julgamento do mérito.

IV – DECISÃO

DECLARO, com base nos fundamentos apresentados, a prescrição da infração disciplinar e, por conseguinte, **DETERMINO** o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024 em razão da prescrição.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santa Lúcia/PR, 01 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br SANDRA MARA DALEK
Data: 01/07/2024 13:19:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENATO TONIDANDEL:56616538915
Assinado de forma digital por RENATO TONIDANDEL:56616538915
Dados: 2024.07.01 13:17:20 -03'00'

SANDRA MARA DALEK
Presidente da Comissão Disciplinar

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024.
Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 33/2024 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa A DIOGO COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI, CNPJ nº. 01.475.960/0001-70.
Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais para pintura e sinalização viária, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais).
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Data da assinatura: 11 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024.
Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 33/2024 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ABREU, MARTINS & CIA. LTDA., CNPJ nº. 03.744.301/0001-18.
Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais para pintura e sinalização viária, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Data da assinatura: 11 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024.
Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 33/2024 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ANDRIN & ANDRIN COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. – ME, CNPJ nº. 09.056.392/0001-85.
Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais para pintura e sinalização viária, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 11.340,00 (Onze Mil, Trezentos e Quarenta Reais).
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Data da assinatura: 11 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024.
Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 33/2024 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA., CNPJ nº. 13.613.025/0001-02.
Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais para pintura e sinalização viária, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 117.800,00 (Cento e Dezessete Mil e Oitocentos Reais).
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Data da assinatura: 11 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024.
Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 33/2024 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN E CIA. LTDA., CNPJ nº. 03.360.177/0001-97.
Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais para pintura e sinalização viária, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 63.200,00 (Sessenta e Três Mil e Duzentos Reais).
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Data da assinatura: 11 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024.
Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 33/2024 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA., CNPJ nº. 13.851.664/0001-06.
Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais para pintura e sinalização viária, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 179.000,00 (Cento e Setenta e Nove Mil Reais).
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Data da assinatura: 11 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024.
Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 33/2024 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa OKTO COMERCIAL LTDA., CNPJ nº. 29.688.034/0001-00.
Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais para pintura e sinalização viária, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 4.750,00 (Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Data da assinatura: 11 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024.
Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 33/2024 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA., CNPJ nº. 34.216.708/0001-04.
Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais para pintura e sinalização viária, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais).
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Data da assinatura: 11 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024.
Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 31/2024 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ARAU SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., CNPJ nº. 20.684.244/0001-29.
Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de expediente, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 3.082,00 (Três Mil e Oitenta e Dois Reais).
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Data da assinatura: 14 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024.
Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 31/2024 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA., CNPJ nº. 46.186.229/0001-63.
Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de expediente, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 12.648,60 (Doze Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Data da assinatura: 14 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024.
Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 31/2024 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa OKTO COMERCIAL LTDA., CNPJ nº. 29.688.034/0001-00.
Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de expediente, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 9.335,20 (Nove Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos).
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Data da assinatura: 14 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024.
Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 34/2024 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa DCON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº. 53.414.792/0001-07.
Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, pelo período de 09 (nove) meses.
Valor Global: R$ 2.376,00 (Dois Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais).
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Data da assinatura: 14 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024.
Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 34/2024 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. EPP, CNPJ nº. 07.028.887/0001-75.
Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, pelo período de 09 (nove) meses.
Valor Global: R$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais).
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Data da assinatura: 14 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024.
Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 34/2024 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa K. F. ANTONELLI LTDA., CNPJ nº. 48.065.681/0001-00.
Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, pelo período de 09 (nove) meses.
Valor Global: R$ 17.381,90 (Dezessete Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Noventa Centavos).
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Data da assinatura: 14 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024.
Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 34/2024 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ nº. 12.811.487/0001-71.
Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, pelo período de 09 (nove) meses.
Valor Global: R$ 13.214,00 (Treze Mil, Duzentos e Quatorze Reais).
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Data da assinatura: 14 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024.
Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 34/2024 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa PAZ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., CNPJ nº. 20.509.544/0001-90.
Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, pelo período de 09 (nove) meses.
Valor Global: R$ 1.044,50 (Um Mil e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Data da assinatura: 14 de junho de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024.
Oriundo da Licitação Eletrônica nº. 15/2024 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa MADEIRAS PARIGOT LTDA., CNPJ nº. 07.493.533/0001-00.
Objeto: Reajustar o valor do Item 07 (Areia média) do Lote 01 conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Valor unitário contratado R$	**Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 18/06/2024 R$**
01	1	1121	Areia média	Andreis	M³	74,99	**89,90**

Data da assinatura: 18 de junho de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024.
Oriundo da Licitação Eletrônica nº. 06/2024 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa MADEIRAS PARIGOT LTDA., CNPJ nº. 07.493.533/0001-00.
Objeto: Reajustar o valor do Item 01 (Ferro 06,30mm, CA-50, barra de 12m), do Lote 03 conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Valor unitário contratado R$	**Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 19/06/2024 R$**
03	1	578	Ferro 06,30mm, CA-50, barra de 12m	Gerdau	BAR	15,99	**18,27**

Data da assinatura: 19 de junho de 2024.

EXTRATO DO TERMO RESCISÓRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024.
Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 03/2024 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa SVM EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI, CNPJ nº. 28.439.173/0001-20.
Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual para uso dos funcionários da EMDUR, para o período de 12 (doze) meses. Ficam rescindidos os itens conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do serviço
001	1	18469	Álcool em gel 70%, antisséptico, galão 05 litros, c/fórmula de ação hidratante, indicado p/limpeza e assepsia das mãos e braços sem deixar resíduos. Certificado pela ANVISA.
002	1	38158	Álcool etílico hidratado a 70%, incolor, para fins de assepsia da pele e desinfecção de superfícies fixas, frasco com 01 litro, embalagem opaca ou transparente, com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem deverá constar: identificação, data de fabricação e validade. nº de lote. instruções. registro no Ministério da Saúde.
003	1	19241	Avental de segurança em raspa, 1,20 x 0,60 m c/ajuste de tamanho do pescoço, peça única, sem emendas, material resistente à corte e impactos.
005	1	31639	Bota cano longo, confeccionado em EVA, na cor preta, com solado de borracha antiderrapante. Numeração 34 a 40 a ser definida conforme necessidade da EMDUR.
006	1	19244	Bota de segurança confeccionada em PVC injetado em uma única peça, cano longo, impermeável, cor preta, numerações do 34 ao 46 à ser definido pela EMDUR.
009	1	40262	Calçado de segurança tipo botina, com biqueira em material resinado termoconformado moldado anatomicamente e/ou biqueira em composite. Cano médio confeccionada em couro vaqueta hidrofugado curtido ao cromo, antifungo, antibactéria, espessura mínima de 1,8 mm. Modelo Blatt, cano médio (até o tornozelo) na cor preta. Fechamento em elástico coberto nas laterais. Forração interna com forro da gáspea em poliéster absorvente ou tecido não tecido. Palmilha de montagem em poliéster costurado junto ao cabedal por meio de costura cruzada (no sistema Strobel) palmilha de limpeza tratada antifungos e antibactérias. Solado em borracha NITRILICA p/altas temperaturas e entressola em poliuretano (PU) bidensidade injetado direto no cabedal. Com sistema de absorção, resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão e com ranhuras de aderência e canais de escoamento, com sistema de absorção de impacto. Os calçados deverão conter gravados em baixo relevo a quente o número do C.A. (Certificado de Aprovação). Numeração do 34 ao 47 a ser definida conforme necessidade da EMDUR.
012	1	31638	Calçado de segurança tipo tênis, confeccionado em EVA, na cor preta, com solado de borracha antiderrapante. Numeração 34 a 40 a ser definida conforme necessidade da EMDUR.
013	1	19247	Capa de segurança com capuz fixo, mangas comprida, sintético (PVC forrado), revestido de PVC em uma face e com fechamento frontal através de no mínimo 04 botões de pressão plásticos, costurada por meio de solda eletrônica, do tamanho P ao EXG a ser definido pela EMDUR.
015	1	19248	Capacete de segurança com abafador de ruído classe A, tipo aba frontal injetado em plástico, com fendas laterais, (para acoplagem de acessórios) e pode ser utilizado com suspensão composta de carneira injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em "clips" de plástico e fixadas com uma costura, com regulagem de tamanho através de ajuste simples, com jugular costurada à suspensão. Kit abafador de ruídos composto de protetor auditivo circum-auricular, que é composto de duas conchas de material plástico rígido preenchido com espuma, e com bordas revestidas com almofadas de material plástico preenchidas com espuma, fixadas a duas hastes plásticas móveis, que por sua vez se encaixam nas fendas laterais. NRRsf mínimo de 19 (dB).
018	1	40265	Cinta ergonômica (lombar), base do cinto com no mínimo 300 mm em atividades que exijam esforço físico e para proteger a região lombar, sistema de fechamento em velcro, com faixa elástica 70% Poliéster e 30% Elastômero, barbatanas verticais para maior rigidez e sustentação, suspensórios de elástico reguláveis e fixos ao corpo da cinta lombar. Cor preta.
025	1	4940	Creme de proteção das mãos e pele, classificação especial (Grupo 3 - água, óleo e pintura), pote com 200g.
026	1	18918	Fita antiderrapante emborrachada largura de 50mm e comprimento de 5m. Resistente a intempéries, podendo ser aplicada em locais internos ou externos que ofereçam risco de acidentes por escorregamento. Deve permitir fácil limpeza. Na cor amarela e preta (zebrada).Rolo com 5 metros.
029	1	19254	Jardineira vulcanizada em PVC, com par de botas e suspensório tipo macacão), reforçada nos pontos de tensão, bolso interno, suspensório com alças que possibilite ajuste individual, impermeável, e que ofereça grande mobilidade, equipado com par de botas de PVC acopladas e soldadas através de método de vulcanização eletrônica, com solado de alta aderência e tração. Do tamanho 35 ao 45 a ser definido pela EMDUR.
033	1	38907	Lanterna para cabeça/capacete de Led recarregável, no mínimo 3 led, com suporte em elástico e regulagem para ajuste de tamanho, regulagem para ajuste do foco de luz, feixe de luz de no mínimo 38000w, com no mínimo 2 modos de operação da luz, carregamento via cabo UBS (incluso).
036	1	26595	Luva de látex p/procedimentos, caixa c/100 peças, tam do P ao G.
038	1	17733	Luva de segurança confeccionada em algodão, sem costuras, punho com elástico revestido em látex natural. Com palma, face da palma, dedos e dorso corrugados.
049	1	19261	Óculos de segurança, constituídos de arco de nylon preto com 01 pino central e 02 fendas nas extremidades utilizadas p/o encaixe de visor de POLICARBONATO VERDE (tonalidade 3), dotado de proteção lateral injetada na mesma peça, hastes tipo espátula c/tamanho regulável, confeccionadas do mesmo material do arco e articuladas neste através de parafusos metálicos.
057	1	19243	Protetor Solar FPS 30 c/repelente de inseto, frasco de 120ml, duração e proteção mínima de 2h30min, resistente a água e ao suor, ampla proteção aos raios UVA e UVB, prazo de validade mínimo de 24 meses. Deve atender às normas do Ministério da Saúde.
058	1	32818	Protetor solar FPS 60, frasco de 120ml, duração e proteção mínima de 2h30min, resistentes à água e ao suor, ampla proteção aos raios UVA e UVB, com FP-UVA mínimo de 20, prazo de validade mínimo de 24 meses. Deve atender as normas do Ministério da Saúde.
063	1	31511	Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não possuir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através da quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça.

Data da assinatura: 19 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024.
Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 35/2024 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ÁLVARO MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº. 05.253.104/0001-21.
Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de pavers, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 233.855,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais).
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Data da assinatura: 04 de julho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024.
Oriundo da licitação na modalidade de Licitação Eletrônica nº. 35/2024 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA., CNPJ nº. 31.596.704/0001-00.
Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de cimentos, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 1.065.000,00 (Um Milhão e Sessenta e Cinco Mil Reais).
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Data da assinatura: 04 de julho de 2024.

Toledo, 28 de junho de 2024.
ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.531.343/0001-08
REPRESENTANTE: LEONARDO BROERING.
OBJETO: Contratação de serviços de porteiro, vigilância/guardião, recepcionista, telefonista e copeiragem para atender a demanda das Secretarias Municipais e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
VALOR: R$ 5.012.872,56.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 24/06/2024.
* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023
OBJETO: Contratação de serviços de porteiro, vigilância/guardião, recepcionista, telefonista e copeiragem para atender a demanda das Secretarias Municipais e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CONTRATADA: ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 02.531.343/0001-08
RESPONSÁVEL: LEONARDO BROERING
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.012.872,56 (cinco milhões, doze mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em, 24 de junho de 2024, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Leonardo Broering.
* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

JORNAL DO OESTE
LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2024.07.01 17:32:22 -03'00'

GLOBOSUINOS AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ nº 02.489.004/0001-00

Senhores acionistas - Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, apresentamos a apreciação de V.Sa, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023. A Diretoria está à disposição dos acionistas para quaisquer informações que julgarem necessárias.

Globosuínos Agropecuária S.A.

Balanço patrimonial

Levantado em 31.12.2023 e 31.12.2022

(Em Reais)

Ativo	**Nota**	**31.12.2023**	**31.12.2022**
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		1.179	2.390
Clientes	6	21.099.091	24.297.474
Impostos a recuperar	7	987.138	967.894
Adiantamentos concedidos		-	136.405
Outros créditos		1.800.000	2.038.829
Ativos não circulantes mantidos para venda	10	-	560.000
Total do ativo circulante		23.887.407	28.002.991
Não circulante			
Partes relacionadas	9	4.372.648	2.181.796
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8	21.387.191	23.764.298
Outros créditos		58.516	-
Ativo biológico		48.966	47.790
Imobilizado	10	1.001.401	1.066.572
Total do ativo não circulante		26.868.722	27.060.455
Total do ativo		50.756.129	55.063.447

Globosuínos Agropecuária S.A.

Balanço patrimonial

Levantado em 31.12.2023 e 31.12.2022

(Em Reais)

Passivo	**Nota**	**31.12.2023**	**31.12.2022**
Circulante			
Fornecedores		11.517	8.487
Obrigações sociais		4	4
Obrigações tributárias		1	1
Impostos parcelados	11	1.390.906	1.407.782
Credores em Recuperação Judicial	12	457.736	430.379
Total do passivo circulante		1.860.164	1.846.654
Não circulante			
Impostos parcelados	11	6.624.570	7.365.238
Credores em Recuperação Judicial	12	7.019.394	5.254.242
Debêntures perpétuas	13	2.046.439	1.688.744
Total do passivo não circulante		15.690.403	14.308.224
Patrimônio líquido	14		
Capital social		15.092.562	15.092.562
Reserva de capital		2.387.358	2.387.358
Reserva debêntures perpétuas		26.824.014	32.943.524
Prejuízos acumulados		(11.098.372)	(11.514.875)
Total do patrimônio líquido		33.205.562	38.908.569
Total do passivo e do patrimônio líquido		50.756.129	55.063.447

Globosuínos Agropecuária S.A.

Demonstração do resultado

Levantado em 31.12.2023 e 31.12.2022

(Em Reais)

	Nota	**31.12.2023**	**31.12.2022**
Operações em continuidade			
Receita operacional líquida		-	23.318
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados		-	(26.000)
Lucro bruto		-	(2.683)
Despesas gerais e administrativas	15	(42.088)	(85.703)
Valor justo do ativo biológico		1.176	1.772
Outros resultados operacionais	16	3.713.566	1.633.673
		3.672.654	1.549.742
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras		3.672.654	1.547.059
Despesas financeiras	17	(7.203.681)	(2.039.551)
Receitas financeiras	17	205.128	144.070
Resultado financeiro líquido		(6.998.553)	(1.895.481)
Resultado antes dos impostos		(3.325.899)	(348.422)
Imposto de renda e contribuição social correntes		-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos		(2.377.108)	176.533
Lucro/(Prejuízo) líquido do exercício		(5.703.007)	(171.888)

Globosuínos Agropecuária S.A.

Demonstração do resultado abrangente

Levantado em 31.12.2023 e 31.12.2022

(Em Reais)

	31.12.2023	**31.12.2022**
Lucro/(prejuízo) líquido do exercício	**(5.703.007)**	**(171.888)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**(5.703.007)**	**(171.888)**

Globosuínos Agropecuária S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Levantado em 31.12.2023 e 31.12.2022

(Em Reais)

	Capital social	Reserva capital	Reserva debêntures perpétuas	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Em 1.º de janeiro de 2022	**15.092.562**	**2.387.358**	**32.943.524**	**54.392**	**(11.397.380)**	**39.080.457**
Realização da reserva de reavaliação, líquida dos efeitos tributários	-	-	-	(54.392)	54.392	-
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(171.888)	(171.888)
Em 31 de dezembro de 2022	**15.092.562**	**2.387.358**	**32.943.524**	**-**	**(11.514.875)**	**38.908.569**
Reserva debêntures com fornecedores	-	-	(6.119.510)	-	6.119.510	-
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(5.703.007)	(5.703.007)
Em 31 de dezembro de 2023	**15.092.562**	**2.387.358**	**26.824.014**	**-**	**(11.098.372)**	**33.205.562**

Globosuínos Agropecuária S.A.

Demonstração do fluxos de caixa

Levantado em 31.12.2023 e 31.12.2022

(Em Reais)

	31.12.2023	**31.12.2022**
Fluxo de caixa proveniente das operações		
(Prejuízo)/Lucro líquido do exercício	(5.703.007)	(171.888)
Ajustes		
. Depreciação/exaustão	68.471	65.325
. Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.377.108	(176.533)
. Juros provisionados e não pagos	1.874.797	1.256.245
. Custo residual do ativo imobilizado/biológico alienado	636.700	111.000
. Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(204.207)	(41.015)
. Valor justo debêntures perpétuas	6.115.193	-
. Ajuste a valor presente	4.406.407	(129.779)
. Descontos obtidos na recuperação judicial	(9.695.169)	-
. Valor justo do ativo biológico	(1.176)	(1.772)
	(124.884)	911.583
Variação nos ativos e passivos		
Clientes	3.402.591	3.710.668
Impostos a recuperar	(19.243)	(23.062)
Adiantamentos a terceiros	136.405	250.000
Outras contas a receber	180.313	(1.800.000)
Partes relacionadas	(2.190.853)	(2.181.796)
Fornecedores	3.030	(8.020)
Credores em recuperação judicial	(551.024)	(294.618)
Impostos parcelados	(757.545)	(590.982)
	203.673	(937.809)
Fluxos de caixa líquidos provenientes das atividades operacionais	**78.790**	**(26.226)**
Fluxo de caixa aplicados nas atividades de investimentos		
Imobilizado	(80.000)	-
Ativo biológico	-	26.000
Fluxos de caixa líquidos aplicados nas atividades de investimentos	(80.000)	26.000
Fluxo de caixa provenientes das atividades de financiamentos		
Fluxos de caixa líquidos provenientes das (aplicados nas) atividades de financiamentos	-	-
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	(1.210)	(226)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.390	2.616
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.179	2.390

CÂMARA DO MUNICIPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 043 de 27 de junho de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução n.º 001, de 07 de dezembro de 2020; **R E S O L V E :** Art. 1º Alterar o Artigo 2º, da Portaria nº 031 de 03 de maio de 2024, publicada no diário oficial "Jornal do Oeste", dos dias 04 e 05 de maio de 2024, página 13, Edição nº 11.237, passando a vigorar como: "Art. 2º Conceder 10 (dez) dias de licença especial, à servidora Franciele Cristina Mello, Técnica Administrativa, à partir de 10 de julho de 2024, conforme artigo 89 da Lei Complementar nº 110/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palotina).". Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA

Eurico Fernandes Barbosa — Presidente
Thiago Henrique Linares Mostachio — 1º Secretário
Rodrigo Ribeiro — 2º Secretário

JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2024.07.01 17:32:28 -03'00'

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ATA Nº 01
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – SMSA

Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na Área da Saúde, para prestação de serviços médicos, visando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nas especialidades de angiologia, endocrinologia, pediatria - consulta, pediatria - plantão, ginecologia/obstetrícia, reumatologia e anestesiologia, visando atender aos pacientes da rede municipal de saúde

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, no Auditório do Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Contratação, nomeados que foram pelo Prefeito em Exercício Sr. Ilario Hofstaetter, através da Portaria nº 818/2024, de 22-05-2024, para a abertura dos envelopes, para credenciamento ao Chamamento Público nº 01/2024 - SMSA, que visa o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na Área da Saúde**,** para prestação de serviços médicos, visando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nas especialidades de angiologia, endocrinologia, pediatria - consulta, pediatria - plantão, ginecologia/obstetrícia, reumatologia e anestesiologia, visando atender aos pacientes da rede municipal de saúde. **ABERTA a sessão**, foi verificado que houve protocolo de envelope das empresas: Doctor Gestão em Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.729.206/0001-07 e Fecon Serviços Médicos Ltda., CNPJ nº 19.359.508/0001-09. Foram efetuadas as consultas no Sicaf, TCE e Consulta unificada do TCU.
Analisados os documentos apresentados, de acordo com o solicitado no edital, constatou–se que a empresa **Doctor Gestão em Serviços Ltda**. apresentou a Certidão Negativa Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS vencidos. Apresentou todos os demais documentos conforme solicitado. Também foi apresentada proposta para a especialidade de Psiquiatria, porém em análise ao Termo de Referência não foi encontrado Lote de Psiquiatria.
A empresa **Fecon Serviços Médicos Ltda.,** apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS vencido. Os atestados de capacidade técnica apresentados não informam o período de execução dos serviços e conforme item 8.5.3.1 do edital, é necessário comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses, devendo ser complementada a informação. Também os atestados devem comprovar experiência nas especialidades que foi apresentado proposta de preços. Deixou de comprovar a capacidade técnica profissional nos termos exigidos nos itens 8.5.11, 8.5.12 e 8.5.13 do edital. Deixou de apresentar a relação de compromissos assumidos, conforme item 8.5.14 do edital. Apresentou todos os demais documentos conforme solicitado.
Também foi apresentada proposta para o Lote 1 - Angiologia, Lote 3 - Pediatria, Lote 4 - Pediatria/plantão e Lote 5 - Ginecologia/obstetrícia.
Havendo interesse das empresas, para fins de habilitação/credenciamento, a documentação complementar para sanar as falhas apontadas poderá ser protocolada ou encaminhada via postal.
Nada mais a ser declarado, encerrou-se a presente, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Presidente e membros da Comissão de Contratação.

João Mauro Liell
Presidente
Portaria nº 818/2024

Marcos Koralewski
Membro

Luana de Oliveira da Silva Schumann
Membro

MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 2881144 CEP 85795-000 **Santa Lúcia – Pr.**

PORTARIA Nº 066/2024
DATA: 01/07/2024
Revoga Portaria 056/2024 e designa servidora para desenvolver atividades no âmbito da Vigilância em Saúde e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VIII da Constituição Federal Brasileira de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

R E S O L V E

Art.1º Designar a servidora Srta. **CAROLINE JUNKERFEURBOM** matricula 905-1 que ocupa o Cargo de provimento efetivo na função de **Agente Comunitário de Saúde e Combate a Endemias** a exercer a função de **Autoridade Sanitária**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativa, exercera todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2024.

Renato Tonidandel
Prefeito Municipal

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 01/07/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024
OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Material hospitalar destinado ao suprimento das Unidades de Saúde do Município de Quatro Pontes, a serem entregues na quantidade e frequência determinadas pelo Município de Quatro Pontes durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 – PREGÃO Nº 007/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA. **VALOR TOTAL**: R$ 2.017,00 (dois mil e dezessete reais). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 01de julho de 2024 e término no dia 30 de junho de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 01 de julho de 2024 e término no dia 05 de agosto de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 28 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024
OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Material hospitalar destinado ao suprimento das Unidades de Saúde do Município de Quatro Pontes, a serem entregues na quantidade e frequência determinadas pelo Município de Quatro Pontes durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 – PREGÃO Nº 007/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI. **VALOR TOTAL**: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 01de julho de 2024 e término no dia 30 de junho de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 01 de julho de 2024 e término no dia 05 de agosto de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 28 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Material hospitalar destinado ao suprimento das Unidades de Saúde do Município de Quatro Pontes, a serem entregues na quantidade e frequência determinadas pelo Município de Quatro Pontes durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 – PREGÃO Nº 007/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA – EIRELI. **VALOR TOTAL**: R$ 10.236,50 (dez mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 01de julho de 2024 e término no dia 30 de junho de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 01 de julho de 2024 e término no dia 05 de agosto de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 28 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024
OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Material hospitalar destinado ao suprimento das Unidades de Saúde do Município de Quatro Pontes, a serem entregues na quantidade e frequência determinadas pelo Município de Quatro Pontes durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 – PREGÃO Nº 007/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **VALOR TOTAL**: R$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 01de julho de 2024 e término no dia 30 de junho de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 01 de julho de 2024 e término no dia 05 de agosto de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 28 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024
OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Material hospitalar destinado ao suprimento das Unidades de Saúde do Município de Quatro Pontes, a serem entregues na quantidade e frequência determinadas pelo Município de Quatro Pontes durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 – PREGÃO Nº 007/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** AUTOMX SOLUÇÃES LTDA. **VALOR TOTAL**: R$ 1.347,00 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 01de julho de 2024 e término no dia 30 de junho de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 01 de julho de 2024 e término no dia 05 de agosto de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 28 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024
OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Material hospitalar destinado ao suprimento das Unidades de Saúde do Município de Quatro Pontes, a serem entregues na quantidade e frequência determinadas pelo Município de Quatro Pontes durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 – PREGÃO Nº 007/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA. **VALOR TOTAL**: R$ 17.625,00 (dezessete mil, seiscentos e vinte e cinco mil). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 01de julho de 2024 e término no dia 30 de junho de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 01 de julho de 2024 e término no dia 05 de agosto de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 28 de junho de 2024.

.

JOÃO INACIO LAUFER
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2024

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** para o **REGISTRO DE PREÇOS,** tipo **menor preço por item**, com o seguinte objeto: contratação de empresa para futuras prestações de serviços de mecânica para veículos da linha leve a serem utilizados nos veículos pertencentes à frota municipal do Município de São Pedro do Iguaçu-PR**.**
Valor máximo: R$ 85.920,00 (oitenta e cinco mil novecentos e vinte reais).
Data da sessão: 19 de julho de 2024.
Horário: 09h00 (Horário de Brasília- DF).
Local: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).
Disponibilidade do Edital: 02 de julho de 2024.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024, através do Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de proteção e segurança, para atender a demanda das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Máximo: R$532.161,30
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 02 de julho de 2024, até às 08:29 horas do dia 17 de julho de 2024.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 17 de julho de 2024**, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - https://bll.org.br/
Local de Abertura/realização da sessão pública: Bolsa de Licitações do Brasil - https://bll.org.br/
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - https://bll.org.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 01 de julho de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – **PREFEITO.**

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

PORTARIA Nº 065/2024
DATA: 01/07/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias para o servidor **RUDINEI LEANDRO FERNANDE DOS SANTOS** (Auxiliar Administrativo), em decorrência da viagem a Douradinha - PR, para participar do evento de **Paraná em Ação,** onde será confeccionado carteiras de identidades, nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2024. Saída no dia 02 de julho de 2024.

- **MARCA E MODELO**: FIAT/ ARGO TREKKING
- **PLACA**: BDR-5G73

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 01/07/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024
OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Material hospitalar destinado ao suprimento das Unidades de Saúde do Município de Quatro Pontes, a serem entregues na quantidade e frequência determinadas pelo Município de Quatro Pontes durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 – PREGÃO Nº 007/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. **VALOR TOTAL**: R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 01de julho de 2024 e término no dia 30 de junho de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 01 de julho de 2024 e término no dia 05 de agosto de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 28 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024
OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Material hospitalar destinado ao suprimento das Unidades de Saúde do Município de Quatro Pontes, a serem entregues na quantidade e frequência determinadas pelo Município de Quatro Pontes durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 – PREGÃO Nº 007/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** TECSUL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **VALOR TOTAL**: R$ 1.152,70 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 01de julho de 2024 e término no dia 30 de junho de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 01 de julho de 2024 e término no dia 05 de agosto de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 28 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024
OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Material hospitalar destinado ao suprimento das Unidades de Saúde do Município de Quatro Pontes, a serem entregues na quantidade e frequência determinadas pelo Município de Quatro Pontes durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 – PREGÃO Nº 007/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. **VALOR TOTAL**: R$ 72.351,90 (setenta e dois reais, trezentos e cinquenta reais e noventa centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 01de julho de 2024 e término no dia 30 de junho de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 01 de julho de 2024 e término no dia 05 de agosto de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 28 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024
OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Material hospitalar destinado ao suprimento das Unidades de Saúde do Município de Quatro Pontes, a serem entregues na quantidade e frequência determinadas pelo Município de Quatro Pontes durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 – PREGÃO Nº 007/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA. **VALOR TOTAL**: R$ 5.217,20 (cinco mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 01de julho de 2024 e término no dia 30 de junho de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 01 de julho de 2024 e término no dia 05 de agosto de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 28 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024
OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Material hospitalar destinado ao suprimento das Unidades de Saúde do Município de Quatro Pontes, a serem entregues na quantidade e frequência determinadas pelo Município de Quatro Pontes durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 – PREGÃO Nº 007/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** 54.454.648 RAIANI FRANCA DE CARVALHO DOS SANTOS. **VALOR TOTAL**: R$ 47.847,50 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 01de julho de 2024 e término no dia 30 de junho de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 01 de julho de 2024 e término no dia 05 de agosto de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 28 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024
OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Material hospitalar destinado ao suprimento das Unidades de Saúde do Município de Quatro Pontes, a serem entregues na quantidade e frequência determinadas pelo Município de Quatro Pontes durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 – PREGÃO Nº 007/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA. **VALOR TOTAL**: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 01de julho de 2024 e término no dia 30 de junho de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 01 de julho de 2024 e término no dia 05 de agosto de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 28 de junho de 2024.

JOÃO INACIO LAUFER
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2024

PREGAO ELETRONICO Nº: 21/2024
OBJETO: contratação de serviços especializados em telerradiologia para interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de raio-x.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: CEDIP CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE PORTO VELHO LTDA
CNPJ: 24.995.781/0001-60
REPRESENTANTE: MARIA DAS GRACAS NOCRATO LOIOLA
VALOR: R$125.713,50 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos).
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 21 de junho de 2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO - Republicação

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024. **(Localizar por 90.010/2024 – COMPRAS.GOV.BR)**
Critério de julgamento: Menor preço / Empreitada por preço global.
Objeto: Contratação de obra de reforma e ampliação do Conselho Tutelar
Valor Máximo: R$161.476,71
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 02 de julho de 2024, até às 08:29 horas do dia 01 de agosto de 2024.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 01 de agosto de 2024**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Edital: O Edital, bem como demais arquivos relacionados, estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 01 de julho de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber –**PREFEITO.**

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 01/07/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024
OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Material hospitalar destinado ao suprimento das Unidades de Saúde do Município de Quatro Pontes, a serem entregues na quantidade e frequência determinadas pelo Município de Quatro Pontes durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 – PREGÃO Nº 007/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** EBD BIOTECH IMPORTAÇAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. **VALOR TOTAL**: R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 01de julho de 2024 e término no dia 30 de junho de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 01 de julho de 2024 e término no dia 05 de agosto de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 28 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024
OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Material hospitalar destinado ao suprimento das Unidades de Saúde do Município de Quatro Pontes, a serem entregues na quantidade e frequência determinadas pelo Município de Quatro Pontes durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 – PREGÃO Nº 007/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. **VALOR TOTAL**: R$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 01de julho de 2024 e término no dia 30 de junho de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 01 de julho de 2024 e término no dia 05 de agosto de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 28 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024
OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Material hospitalar destinado ao suprimento das Unidades de Saúde do Município de Quatro Pontes, a serem entregues na quantidade e frequência determinadas pelo Município de Quatro Pontes durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 – PREGÃO Nº 007/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **VALOR TOTAL**: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**. PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 01de julho de 2024 e término no dia 30 de junho de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 01 de julho de 2024 e término no dia 05 de agosto de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 28 de junho de 2024.

JOÃO INACIO LAUFER
Prefeito

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados 01/07/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024
OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Material hospitalar destinado ao suprimento das Unidades de Saúde do Município de Quatro Pontes, a serem entregues na quantidade e frequência determinadas pelo Município de Quatro Pontes durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 – PREGÃO Nº 007/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. **VALOR TOTAL**: R$ 300,00 (trezentos reais). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 01de julho de 2024 e término no dia 30 de junho de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 01 de julho de 2024 e término no dia 05 de agosto de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 28 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024
OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Material hospitalar destinado ao suprimento das Unidades de Saúde do Município de Quatro Pontes, a serem entregues na quantidade e frequência determinadas pelo Município de Quatro Pontes durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 – PREGÃO Nº 007/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** DIMEBRAS COMERCIO HOSPITALAR LTDA. **VALOR TOTAL**: R$ 3.735,00 (três mil, setecentos e trinta reais). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 01de julho de 2024 e término no dia 30 de junho de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 01 de julho de 2024 e término no dia 05 de agosto de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 28 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024
OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Material hospitalar destinado ao suprimento das Unidades de Saúde do Município de Quatro Pontes, a serem entregues na quantidade e frequência determinadas pelo Município de Quatro Pontes durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 – PREGÃO Nº 007/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** MULTHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **VALOR TOTAL**: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 01de julho de 2024 e término no dia 30 de junho de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 01 de julho de 2024 e término no dia 05 de agosto de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 28 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024
OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Material hospitalar destinado ao suprimento das Unidades de Saúde do Município de Quatro Pontes, a serem entregues na quantidade e frequência determinadas pelo Município de Quatro Pontes durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 – PREGÃO Nº 007/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** FRASCO LIFE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DPRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **VALOR TOTAL**: R$ 800,00 (oitocentos reais). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 01de julho de 2024 e término no dia 30 de junho de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 01 de julho de 2024 e término no dia 05 de agosto de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 28 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024
OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Material hospitalar destinado ao suprimento das Unidades de Saúde do Município de Quatro Pontes, a serem entregues na quantidade e frequência determinadas pelo Município de Quatro Pontes durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 – PREGÃO Nº 007/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **VALOR TOTAL**: R$ 4.144,70 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 01de julho de 2024 e término no dia 30 de junho de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 01 de julho de 2024 e término no dia 05 de agosto de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 28 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024
OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Material hospitalar destinado ao suprimento das Unidades de Saúde do Município de Quatro Pontes, a serem entregues na quantidade e frequência determinadas pelo Município de Quatro Pontes durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 – PREGÃO Nº 007/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **VALOR TOTAL**: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 01de julho de 2024 e término no dia 30 de junho de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 01 de julho de 2024 e término no dia 05 de agosto de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 28 de junho de 2024.

JOÃO INACIO LAUFER
Prefeito

JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2024.07.01 17:32:34 -03'00'

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

TESTE SELETIVO Nº 05.2024
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.05/2024

O Prefeito de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Sr. Marcio Andrei Rauber, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 13, § 1º da Lei Federal 8.666/1993, ainda, em atenção a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; em conformidade com a Lei Municipal nº 5.401, de 16 de março de 2023; com o Decreto nº 232/2024, de 18 de junho de 2024, e supervisionado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, constituída pela Portaria nº 941/2024, de 18 de junho de 2024, publicadas em órgão oficial de imprensa na data de 20 de junho de 2024. Em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em especial os da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para seleção de estagiários no âmbito da administração direta e indireta do Município de Marechal Cândido Rondon.

TORNA PÚBLICO

A realização de Teste Seletivo, objetivando selecionar estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino pública ou privada, nas modalidades EAD – Educação a Distância ou Presencial.

1 DAS VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

1.1 As vagas de estágio remunerado para o Teste Seletivo estão abaixo relacionadas:

CARGO	VAGAS	CURSO EM ANDAMENTO	SALÁRIO (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – Administração	4	Ensino Superior em Administração	1 (um) salário mínimo nacional vigente, acrescido de 10% (dez por cento) de Auxílio Transporte	30h/s
ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – Ciências Contábeis	4	Ensino Superior em Ciências Contábeis		
ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – Gestão Pública	1	Ensino Superior em Gestão Pública		

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Teste Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de estudantes para vagas de estágio no Município de Marechal Cândido Rondon, para complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática.
2.2 O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos por meio das notas obtidas no último período letivo cursado, seja semestral ou anual, nas disciplinas constantes de seu Histórico Escolar, emitido pela Instituição de Ensino pública ou privada, nas modalidades EAD - Educação a Distância ou Presencial, conforme disposto no item 6 deste Edital, sendo este o único critério de aprovação e classificação no processo seletivo, atendidas as disposições deste Edital.
2.3 Os candidatos ao cargo de Estagiário Ensino Superior que estiverem cursando o 1º ano ou 1º semestre e ainda não possuírem notas de disciplinas cursadas e concluídas, deverão apresentar o Histórico Escolar do Ensino Médio, pois serão consideradas as notas obtidas no último ano cursado para o cômputo da média geral eliminatória e classificatória.
2.4 O regime de trabalho e remuneração dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será regido pela Lei Federal nº 11.788/2008 e pela Lei Municipal nº 5.401/2023 e suas alterações posteriores, não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.
2.5 Os estudantes aprovados serão convocados para firmar o Termo de Compromisso de Estágio de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme item 10.20 deste Edital.
2.6 Para fins de contratação é obrigatória a assinatura do Termo de Estágio pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante candidato ao estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes.
3.2 A inscrição do estudante implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.3 **Todas as inscrições serão gratuitas.**
3.4 As inscrições serão realizadas unicamente por meio da Internet, no endereço eletrônico **https://marechalcandidorondon.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo no período compreendido entre o dia 04 de julho de 2024 a 17 de julho de 2024,** conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
3.4.1 Se o candidato possuir registro no Cadastro Único do Município, os dados serão preenchidos de forma automática com os dados contidos na base. Caso haja divergência dos dados cadastrados, o candidato poderá solicitar a correção dos dados mediante requerimento a ser protocolado junto ao setor de Protocolo do Município de Marechal Cândido Rondon.
3.4.3 Não serão aceitas inscrições após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.
3.4.4 A declaração falsa ou inexata de qualquer informação constatada no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
3.4.5 O candidato somente poderá se inscrever em uma das áreas ofertadas no presente Processo Seletivo.
3.5 O estudante com deficiência deverá indicar no espaço específico no formulário de inscrição a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, atendendo, ainda, ao disposto no item 4 deste Edital.
3.6 O Município de Marechal Cândido Rondon não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
3.7 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do estudante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.
3.8 Será publicada a relação dos estudantes regularmente inscritos neste Processo Seletivo que estará disponível para consulta no endereço eletrônico **https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos**, no Diário Oficial Eletrônico e no órgão oficial de imprensa.

4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

4.1 É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital aos estudantes com deficiência, em igualdade de condições com os demais estudantes, das oportunidades de estágio cujas atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência do estudante, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/1999, Lei Estadual n.º 16.945/2011 e Lei Federal nº 11.788/2008 e suas atualizações, Lei Municipal 5.401/2023 e suas alterações posteriores.
4.2 Serão destinadas aos portadores de deficiência, 10% do total de vagas posteriormente preenchidas, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788/2008.
4.3 O estudante com deficiência deverá indicar no espaço específico no formulário de inscrição a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência.
4.3.1 O candidato portador de deficiência deverá apresentar, obrigatoriamente, até o primeiro dia subsequente ao encerramento das inscrições, no setor do protocolo, da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, sito na Rua Espirito Santo, 777 – Centro, ou ainda por protocolo web, através do link **https://marechalcandidorondon.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1,** o Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e acompanhado de laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência e, também, enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.
4.3.2 Se deficiente auditivo o candidato deverá anexar exame de audiometria e sendo deficiente visual deverá anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.
4.3.3 Para fins da análise do direito de concorrer à reserva de vagas dos candidatos que se declararem com visão monocular, será considerado como parâmetro a acuidade visual igual ou menor que 0,05.
4.3.4 Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação deste Edital.
4.3.5 Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.
4.3.6 O direito de concorrer à reserva de vagas será analisado pela Comissão Organizadora, após avaliação do laudo médico, deliberará se o estudante com deficiência atende aos critérios estabelecidos no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e Lei Estadual n.º 16.945/2011.
4.3.6.1 Caso o estudante inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e Lei Estadual n.º 16.945/2011, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência.
4.4 O resultado final será publicado em duas listas, sendo a primeira com pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes.
4.5 Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tampouco obedecido aos requisitos anteriores descritos.
4.6 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção dos estudantes regularmente inscritos se dará por meio das notas obtidas pelos estudantes constantes de seu Histórico Escolar do curso frequentado pelo estudante, conforme estabelecido no quadro de vagas deste Edital, sendo consideradas para este fim as disciplinas do último período letivo cursado, seja este semestral ou anual. O estudante que estiver cursando o 1º ano ou o 1º semestre de curso superior, e que ainda não possua notas de disciplinas concluídas deste curso, deve apresentar seu Histórico Escolar do Ensino Médio, sendo considerado as notas obtidas no último ano cursado para o cômputo da média geral eliminatória e classificatória.
5.2 O candidato deverá entregar a cópia do Histórico Escolar acompanhado do comprovante da entrega de títulos (Anexo I) **no período de 30 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024, das 08h às 11h 30min e das 13h 15min às 17h (horário de Brasília), na Divisão de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal.**
5.3 O Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino poderá ser apresentado em cópia simples.
5.4 Não serão aceitos protocolos de solicitação ou protocolo de Histórico Escolar, cabendo ao candidato providenciar estes documentos com antecedência.
5.5 É do estudante a total responsabilidade quanto à documentação entregue.
5.6 Não serão aceitos documentos encaminhados via fax, via correios, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
5.7 Na impossibilidade de comparecimento do estudante, serão aceitos os documentos entregues por terceiros desde que apresentem o Anexo I – Comprovante de Entrega de Títulos devidamente assinado pelo candidato.
5.8 Todas as informações prestadas no comprovante de entrega de títulos serão de inteira responsabilidade do estudante.
5.9 Quando da entrega dos títulos, o candidato ou pessoa que realizar a entrega dos documentos, receberá um comprovante de entrega dos títulos.
5.10 O candidato que não apresentar a documentação na forma e datas estabelecidas neste Edital será eliminado deste Processo Seletivo.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 O processo de seleção dos candidatos se dará por meio das notas obtidas pelos estudantes constantes de seu Histórico Escolar, sendo consideradas para este fim as disciplinas cursadas pelo estudante, contidas na grade curricular, do último período letivo cursado, seja este semestral ou anual. O estudante que estiver cursando o 1º ano ou o 1º semestre de curso Superior, deve apresentar seu Histórico Escolar do Ensino Médio, sendo considerado as notas obtidas no último ano cursado para o cômputo da média geral eliminatória e classificatória.
6.2 Os Históricos Escolares apresentados serão avaliados pela Comissão Organizadora, que averiguará sua validade, bem como emitirá, para fins de classificação no Processo Seletivo, o valor da média geral das notas finais obtidas pelo candidato, nos seguintes termos:
6.2.1 O cômputo da nota do Teste Seletivo será por média aritmética, ou seja, soma-se o valor das notas finais de cada disciplina cursada e concluída no último período cursado pelo aluno, do ano corrente, ou se necessário, do ano anterior, ou ainda, conforme disposto anteriormente, as notas finais do último ano do Ensino Médio, e divide-se o total pela quantidade de disciplinas, conforme exemplo abaixo ilustrado:

$$\frac{\text{Disciplina 1 + Disciplina 2 + Disciplina 3 + Disciplina 4 + Disciplina 5 + Disciplina 6}}{6} = \text{X (Média Geral)}$$

6.2.2 Aos estudantes cujas disciplinas são avaliadas por meio de conceito será feita, pela Comissão Organizadora, a conversão do conceito em valor numeral, seguindo estritamente o que segue:

CONCEITO POR DISCIPLINA	NOTA ATRIBUÍDA AO CONCEITO
Excelente	95
Muito bom	84
Bom	74
Suficiente	64
Insuficiente	29

6.3 Caso julgue necessário, a Comissão Organizadora poderá solicitar documentos complementares, os quais deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão, sendo que os custos serão arcados pelos candidatos.
6.4 Para fins do cálculo da média geral de notas e do resultado, todas as notas utilizadas dos Históricos Escolares serão padronizadas tendo como valor de referência 100,00.
6.5 Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que obtiverem média geral igual ou superior a 50,00 pontos.
6.5.1 O resultado final do Processo Seletivo será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco e será homologado por meio de edital publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico **https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos.**
6.5.1.1 Os estudantes aprovados serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a média geral obtida no Processo Seletivo.
6.5.1.2 Havendo igualdade de média geral, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:
a) possuir maior idade;
a) persistindo o empate, estiver cursando o período letivo mais avançado;
c) persistindo o empate, por sorteio.
6.6 Será desclassificado do Processo Seletivo, o estudante que deixar de apresentar o Histórico Escolar dentro do período solicitado.
6.7 Será desclassificado do Processo Seletivo, o estudante que obtiver média geral inferior a 50,00 pontos.
6.8 Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o resultado do Processo Seletivo será homologado e publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos:
7.1.1 Com relação às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo, no prazo de 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente ao da publicação do Edital de Abertura.
7.1.2 Com relação à homologação das inscrições no prazo de 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente ao da publicação da listagem dos candidatos.
7.1.3 Com relação ao Resultado do Teste Seletivo, no prazo de 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente ao da publicação do edital de resultado.
7.2 Os recursos deverão ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.
7.3 Os recursos deverão ser digitados ou escritos de forma legível.
7.4 Não serão considerados os recursos apresentados fora da condição prevista no item 7 e seus subitens, formulados fora do prazo ou encaminhados via postal, correio eletrônico ou via fax ou, ainda, cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora, sendo preliminarmente indeferidos.
7.5 As decisões quanto aos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico **https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos__**e têm caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 Para a Contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia):
a) Declaração ou atestado de matrícula expedido nos últimos 30 (trinta) dias;
b) Uma foto 3 x 4 recente;
c) Carteira de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Comprovante de endereço atual;
j) Carteira de Trabalho – CTPS;
k) PIS/PASEP;
l) Atestado de Antecedentes Criminais, emitida pelo Instituto de Identificação, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
m) Declaração de não acúmulo de cargo público. Caso acumule, declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
n) Atestado de sanidade física e mental, emitido por profissional da área médica.
8.2. São requisitos para contratação:
a) Ter sido classificado neste Teste Seletivo;
b) Apresentar a documentação legal exigida;
c) Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
f) Ter 16 (dezesseis) anos completos até a data da admissão;
g) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
h) A assinatura do Termo de Estágio pela Instituição de Ensino;
8.3 Não será contratado o candidato nas seguintes situações:
8.3.1 Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;
8.3.2 Não apresentar declaração ou atestado de matrícula.
8.3.3 O candidato cuja Instituição de Ensino, a qual frequenta, não autorizar a realização de estágio.
8.3.4 No que se refere ao candidato que já tiver estagiado no Município pelo período de dois anos completos, será observado o disposto na Lei Municipal nº 5.401, de 16 de março de 2023, no que não conflitar com a Lei Federal nº11.788/2008.
8.3.5 Para o cumprimento do item 8.3.4 os candidatos habilitados no Teste Seletivo, que não concluíram 02 (dois) anos de estágio, poderão completar este período, desde que o contrato de estágio seja igual ou superior a seis meses.
8.3.6 O habilitado convocado que não apresentar, no prazo estipulado pelo Edital de Convocação, a documentação exigida para a contratação.
8.3.7 O candidato que, mesmo aprovado e classificado, tiver o curso concluído.
8.3.8 O candidato que não apresentar atestado médico para a verificação de suas condições físicas e mentais.
8.3.9 O candidato que acumular vaga de estágio;
8.3.10 O candidato que não dispor de no mínimo seis meses para realização do estágio, tendo em vista a previsão de conclusão do curso.
8.4 O candidato que acumular cargo, emprego ou função pública, poderá realizar estágio no Município, desde que haja compatibilidade de horários.
8.5 Quando da necessidade de formalização de Termo de Cooperação/Convênio com a Instituição de Ensino, poderá o candidato ser desabilitado do processo caso a formalização do referido Termo de Cooperação/Convênio e do Termo de Compromisso de Estágio não forem firmados no prazo máximo de trinta dias, a contar da data da solicitação de informações à Instituição de Ensino.
8.6 O candidato fica ciente de que deverá verificar junto a Instituição de Ensino a existência de Termo de Cooperação/Convênio, sob pena de desabilitação do certame caso não seja cumprido o disposto no item anterior.

9 DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 A fiscalização de todos os atos do Processo Seletivo Simplificado Municipal ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora, indicada pelo Prefeito, de reconhecida idoneidade moral.
9.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo apresentará o resultado final do certame, cabendo ao Prefeito a homologação do mesmo.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais de Teste Seletivo, Editais de Convocação e demais comunicados relacionados ao Teste Seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial Eletrônico.
10.2 Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato, das publicações oficiais do Processo Seletivo.
10.3 Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na jurisdição territorial do Município de Marechal Cândido Rondon, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do Município.
10.4 A convocação para contratação dar-se-á por Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.
10.5 Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes ou que vierem a vagar, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.
10.6 Caso venha a mudar de endereço e telefone, informados no ato da inscrição do Teste Seletivo, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon. É de inteira responsabilidade do candidato manter os seus dados cadastrais atualizados.
10.7 O candidato classificado que, quando convocado para assumir vaga de estágio, não aceitar a convocação, poderá solicitar, por uma única vez, o deslocamento para o final da lista de classificação da respectiva vaga, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, através de requerimento protocolado no setor de Protocolo, da Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
10.7.1 Somente poderão solicitar o deslocamento para o final da lista os candidatos aprovados na listagem geral de candidatos, não se estendendo a previsão do item 10.7 aos candidatos convocados pela listagem específica de pessoas com deficiência.
10.8 O candidato quando convocado por meio de Edital de Convocação somente poderá solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória até a data da apresentação dos documentos definida no Edital, ou ainda conforme disposto no item 10.16.
10.9 Os candidatos habilitados no Processo Seletivo serão contratados de acordo com o previsto na legislação específica, citada no item 2.5 deste Edital.
10.10 A admissão será para a vaga correspondente à inscrição e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo vedada a transferência entre os cargos.
10.11 Para a admissão o candidato deverá apresentar um atestado médico para a verificação de suas condições físicas e mentais para o exercício das atividades do estágio.
10.12 O candidato que deixar de comparecer dentro do prazo determinado pelo Edital de Convocação perderá automaticamente a vaga, podendo ser convocado o candidato seguinte.
10.13 O candidato convocado terá o contrato de trabalho rescindido automaticamente, caso não comprove a regularidade estudantil quando solicitada;
10.14 Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.
10.15 Conforme a necessidade por parte do Município a carga horária do estágio poderá ser de até trinta horas semanais.
10.16 Caso o candidato convocado não possa ou não queira cumprir o horário estabelecido de acordo com a vaga ofertada, o candidato será desabilitado, ou poderá ainda solicitar deslocamento para o final da lista de classificação, quando comunicado sobre o horário e local da vaga ofertada.
10.17 Será concedida bolsa de estágio e auxílio transporte proporcional à carga horária firmada no Termo de Compromisso de Estágio.
10.18 A bolsa de estágio poderá variar de acordo com o número de ausências ou horas atraso, as quais poderão ser descontadas caso não sejam justificadas.
10.19 O tempo de duração do estágio será de no máximo 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, não extrapolando o limite de 24 (vinte e quatro) meses (conforme Lei Federal 11.788/2008), ficando a data do início a ser definida pela Administração.
10.20 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da administração.
10.21 A aprovação no Processo Seletivo não garante a convocação para a vaga pretendida, assegurando apenas, a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.
10.22 É de responsabilidade do candidato ao estágio providenciar os trâmites legais e a documentação necessária para efetivação do contrato de estágio.
10.23 Deverá o candidato verificar junto à instituição de ensino, a qual frequenta, a possibilidade de realizar o estágio remunerado.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
11.2 São partes integrantes deste Edital os seus Anexos, que tratam de: Comprovante de Entrega de Títulos, Requerimento de Recurso, Requerimento de reserva de vagas para pessoa com deficiência e Cronograma, os quais estão disponíveis no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2024.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

DAIANE VANESSA PREDIGER BERWIG
Presidente da Comissão Organizadora

* Documento na íntegra disponível no Diário Oficial Eletrônico – endereço https://plenussistemas.dioenet.com.br/list/marechal-candido-rondon no site do Município – endereço https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EXTRATO DE PORTARIA nº 0**23/2024**
Concede diárias para os Servidores da Câmara Municipal para participarem de curso de Aperfeiçoamento e capacitação, na cidade de Maringá/Pr, período 03 à 05 de julho de 2024.
Portaria na integra no diário eletrônico do Município. www.patobragado.pr.gov.br
Pato Bragado, 28 de junho de 2024.

JONATAN FERNANDES
PRESIDENTE

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 01/07/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024
OBJETO: *Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Material hospitalar destinado ao suprimento das Unidades de Saúde do Município de Quatro Pontes, a serem entregues na quantidade e frequência determinadas pelo Município de Quatro Pontes durante o período de vigência da ATA.* ***FUNDAMENTO:*** *PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 – PREGÃO Nº 007/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.* ***CONTRATANTE:*** *MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES.* ***CONTRATADA:*** *CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - EPP.* ***VALOR TOTAL****: R$ 34.087,80 (trinta e quatro mil, oitenta e sete reais e oitenta centavos).* ***PRAZO DE ENTREGA:*** *365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 01de julho de 2024 e término no dia 30 de junho de 2025.* ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** *400 (quatrocentos) dias, com início no dia 01 de julho de 2024 e término no dia 05 de agosto de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 28 de junho de 2024.*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024
OBJETO: *Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Material hospitalar destinado ao suprimento das Unidades de Saúde do Município de Quatro Pontes, a serem entregues na quantidade e frequência determinadas pelo Município de Quatro Pontes durante o período de vigência da ATA.* ***FUNDAMENTO:*** *PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 – PREGÃO Nº 007/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.* ***CONTRATANTE:*** *MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES.* ***CONTRATADA:*** *MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.* ***VALOR TOTAL****: R$ 34.590,56 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).* ***PRAZO DE ENTREGA:*** *365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 01de julho de 2024 e término no dia 30 de junho de 2025.* ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** *400 (quatrocentos) dias, com início no dia 01 de julho de 2024 e término no dia 05 de agosto de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 28 de junho de 2024.*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024
OBJETO: *Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Material hospitalar destinado ao suprimento das Unidades de Saúde do Município de Quatro Pontes, a serem entregues na quantidade e frequência determinadas pelo Município de Quatro Pontes durante o período de vigência da ATA.* ***FUNDAMENTO:*** *PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 – PREGÃO Nº 007/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.* ***CONTRATANTE:*** *MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES.* ***CONTRATADA:*** *SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.* ***VALOR TOTAL****: R$ 14.380,72 (quatorze mil, trezentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).* ***PRAZO DE ENTREGA:*** *365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 01de julho de 2024 e término no dia 30 de junho de 2025.* ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** *400 (quatrocentos) dias, com início no dia 01 de julho de 2024 e término no dia 05 de agosto de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 28 de junho de 2024.*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024
OBJETO: *Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Material hospitalar destinado ao suprimento das Unidades de Saúde do Município de Quatro Pontes, a serem entregues na quantidade e frequência determinadas pelo Município de Quatro Pontes durante o período de vigência da ATA.* ***FUNDAMENTO:*** *PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 – PREGÃO Nº 007/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.* ***CONTRATANTE:*** *MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES.* ***CONTRATADA:*** *MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.* ***VALOR TOTAL****: R$ 13.267,10 (treze mil, duzentos e sessenta e sete mil e dez centavos).* ***PRAZO DE ENTREGA:*** *365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 01de julho de 2024 e término no dia 30 de junho de 2025.* ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** *400 (quatrocentos) dias, com início no dia 01 de julho de 2024 e término no dia 05 de agosto de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 28 de junho de 2024.*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024
OBJETO: *Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Material hospitalar destinado ao suprimento das Unidades de Saúde do Município de Quatro Pontes, a serem entregues na quantidade e frequência determinadas pelo Município de Quatro Pontes durante o período de vigência da ATA.* ***FUNDAMENTO:*** *PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 – PREGÃO Nº 007/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.* ***CONTRATANTE:*** *MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES.* ***CONTRATADA:*** *SEQUENCIAL MILIMETRICA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS.* ***VALOR TOTAL****: R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).* ***PRAZO DE ENTREGA:*** *365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 01de julho de 2024 e término no dia 30 de junho de 2025.* ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** *400 (quatrocentos) dias, com início no dia 01 de julho de 2024 e término no dia 05 de agosto de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 28 de junho de 2024.*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024
OBJETO: *Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Material hospitalar destinado ao suprimento das Unidades de Saúde do Município de Quatro Pontes, a serem entregues na quantidade e frequência determinadas pelo Município de Quatro Pontes durante o período de vigência da ATA.* ***FUNDAMENTO:*** *PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 – PREGÃO Nº 007/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.* ***CONTRATANTE:*** *MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES.* ***CONTRATADA:*** *MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.* ***VALOR TOTAL****: R$ 16.556,80 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).* ***PRAZO DE ENTREGA:*** *365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 01de julho de 2024 e término no dia 30 de junho de 2025.* ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** *400 (quatrocentos) dias, com início no dia 01 de julho de 2024 e término no dia 05 de agosto de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 28 de junho de 2024.*

JOÃO INACIO LAUFER
Prefeito